



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2024 – GAB



Edital N.º 001/2025– CPSR/GR/UFRR

Boa Vista – RR, 03 de julho de 2025.

A Comissão do Processo Seletivo Regular para Ingresso de Alunos no Colégio de Aplicação – CAp (2025), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 328/2024/GAB, de 03/06/2024, alterada pela Portaria nº 429/2024, de 08/08/2024, considerando a finalização do período de matrícula escolar dos candidatos convocados através do Edital N.º 020/2024 – CPSR/GR/UFRR, de 28 de fevereiro de 2025 e o teor do Memorando Circular nº 36/2025 – DCAp, de 19 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** os candidatos listados abaixo, sorteados para o Cadastro de Reserva (Vagas Gerais) e Ampla Concorrência referente ao Edital N.º 001/2024 – CPSR/GR/ UFRR, de 23 de setembro de 2024, para **realização de matrícula no período de 21 a 25 de julho de 2025**, na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Roraima, no horário das **8h às 12h**:

2º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS) – CADASTRO DE RESERVA	
#	INSCRIÇÃO/NOME
1	10013 - DAVI LEE MENEZES LIRA

9º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS) – CADASTRO DE RESERVA	
#	INSCRIÇÃO/NOME
1	7505 - JOÃO LUCAS MOREIRA VIDAL

1ª SÉRIE (ENSINO MÉDIO) – AMPLA CONCORRÊNCIA	
#	INSCRIÇÃO/NOME
1	9910 - JULIANNE SILVA MENESES OSORIA

Parágrafo único. Não serão realizadas matrículas fora do período e horários dispostos.

Art. 2º Informar que todas as orientações sobre a matrícula para novos alunos do Colégio de Aplicação estão dispostas no **item 7** do edital N.º 001/2024 – CPSR/GR/ UFRR, de 23 de setembro de 2024.

§1º O candidato sorteado que não apresentar todos os documentos citados no item 7.2 do edital N.º 001/2024 – CPSR/GR/ UFRR, de 23 de setembro de 2024, no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato do CADASTRO DE RESERVA, na ordem estabelecida no Sorteio.

§2º O responsável pela matrícula do candidato sorteado que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste Edital, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato do CADASTRO DE RESERVA, na ordem estabelecida no Sorteio.

Art. 3º Eventual convocação para as matrículas dos candidatos do cadastro de reserva não contemplados na lista convocatória se dará por meio de Edital de Convocação, cabendo ao responsável legal acompanhar as publicações no endereço eletrônico: <https://antigo.ufr.br/cap/processo-seletivo/category/201-seletivo-regular-2025>.

Membro da Comissão
Portaria nº 429/2024/GR